

INFORMAÇÃO Nº 059/2016_SEED/SUDE/DIPLAN/CIE/SERE

Curitiba, 11 de abril de 2016.

Assunto: Emissão dos Relatórios do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para Designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, para escolas que não concluíram o processo em 2015

Comunicamos que se encontram disponíveis no Sistema Escola WEB, em MENU/RELATÓRIOS/ALUNO/ELEIÇÃO DE DIRETORES, as 3 (três) listas de Votação a serem usadas no processo de consulta, sendo:

1 – Relação de Alunos Votantes – Ensino Fundamental e Médio: Este relatório lista, em ordem alfabética, alunos com 16 anos ou mais na data da emissão do relatório, os quais têm direito a **um voto** por pessoa, independente do número de matrículas que o aluno tenha na escola.

2 – Relação de Representantes de Alunos Não Votantes – Ensino Fundamental e Médio: Este relatório lista, em ordem alfabética, alunos menores de 16 anos cujos responsáveis legais estão autorizados a votar. No caso de alunos irmãos, menores de 16 anos, que estudem na mesma escola, estes serão agrupados considerando a grafia do nome da mãe, sendo de direito **um voto** por família. Portanto cada família tem direito a **um voto**, independente do número de irmãos estudantes na escola, podendo ser votante **ou** o Pai, **ou** a Mãe **ou** o Responsável pelo aluno devidamente registrado no Cadastro do Aluno, no Sistema Escola WEB.

Obs: Caso o nome da mãe esteja grafado diferente no cadastro dos alunos irmãos, estes não serão agrupados, sendo necessário corrigir o nome da mãe no cadastro dos alunos, para o devido agrupamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS



3 – **Relação de Funcionários da Escola:** Este relatório lista os funcionários, docentes e pedagogos atuando na escola e deverá ser atualizado conforme o suprimento do dia da eleição. Para incluir/excluir funcionários e docentes da lista acessar:

MENU/CENSO ESCOLAR/FUNCIONÁRIOS E DOCENTES/CADASTRO e incluir ou excluir a atuação do funcionário/docente. (Dúvidas sobre esta ação entrar em contato com a equipe SERE do seu NRE).

Observações Gerais:

- As listagens de votantes serão emitidas tendo como base matrículas no ano letivo de 2016.
- Caso o funcionário/docente tenha filhos menores de 16 anos estudando na escola, este não poderá votar mais de uma vez (ou como funcionário ou como pai/mãe).
- As listas de votação a serem utilizadas deverão ser impressas o mais próximo possível da data da Eleição.
- Caso falte nas listas algum votante **devidamente habilitado a votar**, este poderá ser incluído manualmente no relatório de votação pelo Presidente da Comissão de Eleição da Escola, registrando em ata e assinada pela CCL.
- Alunos da EJA que não apareçam na lista, só poderão ser incluídos manualmente se, após a efetivação da matrícula, o aluno tenha assistido pelo menos uma aula.

Atenciosamente,

Coordenação de Informações Educacionais/SERE